



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 08/2010
PA N.º 734/2009**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA MECRE – METAIS,
COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Federal Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **MECRE – METAIS, COMÉRCIOS, REPRESENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, com endereço na Av. Joaquim Mochel, nº 57, Itapiracó – São José de Ribamar, inscrita no CNPJ/MF nº 07.513.435/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo seu Diretor, **JOAQUIM NUNES NETO**, RG Nº 393976955, SSP/MA, CPF Nº. 094.303.933-91, na forma constante no despacho de fl. 465 do PA n.º 734/2009 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 08/2010, de acordo com o despacho à fl. 465 nos autos do PA supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de empreitada por preço global firmado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em 01/07/2010, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2011 a 09 de março de 2011.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 30 de dezembro de 2010.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região**

**JOAQUIM NUNES NETO
Diretor da MECRE – METAIS, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E
ENGENHARIA LTDA.**

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: